

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI nº: 40132

Altera o parágrafo 1º, do artigo 1º, da
Lei n. 1.032 de 18 de julho de 2012.

Art. 1º Por esta Lei fica alterado o parágrafo 1º, do artigo 1º, da
Lei n. 1.032 de 18 de julho de 2012, passando a vigorar a seguinte redação:

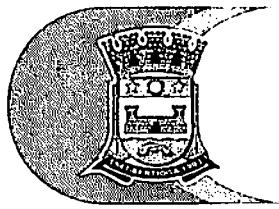
"Art. 1º (...)

§ 1º Os anexos de que trata o caput referem-se aos anexos 50
51, 14 e 16 do Plano Plurianual 2010/2013, mantendo-se inalterados os demais
anexos exceção feita aos valores financeiros nos termos do § 2º. (NR)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2012. (PA n. 1574/2009)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Bertioga:***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Altera o parágrafo 1º, do artigo 1º, da Lei n. 1.032 de 18 de julho de 2012"***, pelos seguintes motivos:

A alteração na redação da Lei em questão se deve a um erro de digitação no autógrafo n. 023/2012 que, mesmo realizando modificações dentro de suas prerrogativas legais, não incluiu o anexo 16 no texto da lei, o que em face do interesse público se dar em ter uma legislação correta sob o ponto de vista formal pode-se fundar veto ao anexo.

Portanto, para evitar o veto a modificação do anexo 16, encaminhamos novo projeto de lei sanando a falha de redação.

Dante do exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini